



TERMO DE REFERÊNCIA (LEI Nº 14.133/2021)

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

Fundamentação: definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "a" da LF 14.133/21).

I - definição do objeto, incluídos:

- a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) a especificação do bem ou do serviço, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização de que trata a Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
- c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
- d) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso (art. 9º, inciso I da IN 81/2022).

Contratação de empresa para o fornecimento de material bibliográfico, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e descritos na especificação do material.

- Livros nacionais. Quantidade aproximada: 200 volumes

a) Livros jurídicos em geral.

- Doutrina jurídica em geral
- Códigos Jurídicos Secos, Anotados, Comentados ou Interpretados; Constituições Secas, Anotadas, Comentadas ou Interpretadas; Coletâneas ou Consolidações de Legislação diversas, Secas, Comentadas, Anotadas ou Interpretadas, inclusive Vade-Mecum (gerais ou especializados).

b) Livros de outras áreas, em especial:

- Tecnologia da Informação, Arquitetura, Engenharia, Odontologia, Medicina, Psicologia, - Gestão de Pessoas, - Administração, - Auditoria, - Finanças Públicas, -Contabilidade, - Comunicação Social, Ciência da Informação: (Biblioteconomia, Editoração), Metodologia Científica, Arquivologia, Museologia); linguística/literatura: correspondência oficial, oratória, português, gramática, literatura brasileira.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "b" da LF 14.133/21 e art. 9º, inciso II da IN 81/2022).

Prover os recursos necessários disponibilizando um acervo atualizado para desenvolvimento das atividades laborais dos Membros, Servidores e demais Usuários 1690231

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Deve ser considerado todo o ciclo de vida do objeto (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "c" da LF 14.133/21), com preferência a arranjos inovadores em sede de economia circular (art. 9º, inciso III da IN 81/2022).

Contratação de empresa para o fornecimento de material bibliográfico, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e descritos na especificação do material.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: requisitos necessários à contratação (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “d” da LF 14.133/21 e art. 9º, inciso IV da IN 81/2022).

Esta contratação foi estruturada com fundamento nos Estudos Técnicos Preliminares anexados aos autos, Id (1690231), compilado com o mapa de risco da contratação, Id () e constante do PLOA-2025, Id (1690383).

5 - EXECUÇÃO DO OBJETO

Fundamentação: modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “e” da LF 14.133/21 e art. 9º, inciso V da IN 81/2022).

- a) Quando houver necessidade do fornecimento, a Seção de Edição, Gestão e Apoio à Biblioteca - SEGAB encaminhará à contratada por e-mail a lista com os títulos que deverão ser cotados;
- b) Os títulos deverão ser cotados no prazo de 7 dias úteis, a contar do recebimento do e-mail tratado na alínea “a” deste item;
- c) Após as providências elencadas nas alíneas “a” e “b” do item 5, será feita a requisição de fornecimento, de acordo com o orçamento encaminhado pela CONTRATADA, conferido e aprovado pela SEGAB, conforme contrato;
- d) Na requisição de fornecimento, bem como no e-mail tratado na alínea “a” deste item, serão informados os dados necessários para identificação do material (título da obra, nome do autor ou autores, número da edição, editora etc);
- e) O fornecedor deverá proceder à entrega, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos para o material especificado nos itens 1 e 2, contados do e-mail encaminhado a CONTRATADA com a respectiva listas dos livros;
- f) Estes prazos poderão ser dilatados até a data de disponibilidade no mercado, no caso de materiais em vias de nova publicação;
- g) As prorrogações de prazo de entrega dos produtos poderão ser deferidas por autoridade competente do TRE-AL, mediante requerimento da empresa contratada, fundamentando os motivos da solicitação;
- h) O fornecedor será liberado do compromisso de fornecimento e de qualquer penalidade no caso de produto que, embora solicitado e cotado, esteja esgotado ou no prelo, mediante a apresentação de carta da editora responsável pela publicação da obra, que deverá ser apresentada juntamente com a nota fiscal;
- i) O produto fornecido deverá atender as especificações solicitadas quanto ao título, número da edição, autor e editora;
- j) Deverá ser entregue sempre a última edição publicada, mesmo que na época da requisição, tenha sido solicitada edição anterior;
- k) Os materiais deverão estar devidamente embalados e protegidos, para evitar estragos durante o transporte e recebimento;
- l) O material fora das especificações deverá ser trocado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos no caso dos itens 1 e 2, contados da data de recebimento da devolução;
- m) Correrão por conta da contratada as despesas decorrentes da devolução e nova entrega do produto;
- n) Os livros/publicações deverão ser entregues no prédio do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas (Seção de Edição, Gestão e Apoio à Biblioteca - SEGAB), sito à Rua Aristeu de Andrade, 406, Farol, Maceio -AL, CEP 57.000-00

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Fundamentação: modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “f” da LF 14.133/21 e art. 9º, inciso VI da IN 81/2022).

A CONTRATADA deve:

- a) Manter, durante a vigência da contratação, as condições de habilitação exigidas na licitação;
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- c) Disponibilizar, em prazo definido na solicitação, à SEGAB, os catálogos e tabelas de preços dos títulos nacionais disponíveis no mercado nacional;
- d) Comunicar, no ato da cotação, à Biblioteca quando o título encontrar-se esgotado ou no prelo, com comprovação pela editora;

- e) Entregar, juntamente às notas fiscais, os documentos comprobatórios referentes à impossibilidade de entrega de materiais;
- f) Apresentar listagem de preços unitários para fornecimento dos materiais objeto dos pedidos;
- g) Informar a Biblioteca quanto aos últimos lançamentos das principais editoras cujos títulos sejam do interesse da CONTRATANTE;
- h) Entregar o material pertencente à última edição lançada pela Editora.

A CONTRATANTE deve:

- a) Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do material que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Efetuar o pagamento devido pela entrega das publicações, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências no edital de licitação;
- c) Encaminhar por e-mail à contratada a Lista de Fornecimento, contendo a relação dos títulos e a solicitação da listagem de preços unitários para o fornecimento dessas publicações, com especificação de desconto discriminado;
- d) Conferir os preços indicados na proposta com os constantes das tabelas e catálogos das editoras/distribuidoras, já considerando o percentual de desconto contratado;
- e) Solicitar o fornecimento das publicações, mediante emissão da requisição de Fornecimento.

7 - MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Fundamentação: critérios de medição e de pagamento (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "g" da LF 14.133/21 e art. 9º, inciso VII da IN 81/2022).

- a) Os materiais deverão ser entregues no prédio do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas (Seção de Edição, Gestão e Apoio à Biblioteca - SEGAB), sito à Rua Aristeu de Andrade, 406, Farol, Maceió -AL, CEP 57.000-00.
- b) O pagamento será efetuado após o recebimento e conferência do material bibliográfico, desde que estejam em pleno acordo com as especificações deste Termo de Referência.
- c) A Seção de Edição, Gestão e Apoio à Biblioteca - SEGAB, atestará e encaminhará a fatura para pagamento caso a empresa fornecedora mantenha a regularidade com as condições de habilitação.
- d) O valor a ser pago pelo fornecimento dos materiais corresponderá ao constante do catálogo ou tabela de preços da respectiva editora/distribuidora, sobre o qual incidirá o percentual de desconto contratado pela empresa

8 - SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Fundamentação: forma e critérios de seleção do fornecedor (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "h" da LF 14.133/21), optando-se pelo critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021, sempre que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração (Art. 9º, inciso VIII da IN 81/2022).

Contratação de empresa para o fornecimento de material bibliográfico, será quem ofertar o percentual de maior desconto, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento, descritos na especificação do material.

9 - ESTIMATIVA DO PREÇO

Fundamentação: estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "i" da LF 14.133/21 e art. 9º, inciso IX da IN 81/2022).

Estima-se um gasto em torno de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), considerando o fornecimento do MAIOR DESCONTO (percentual) como critério de julgamento para aquisição das obras nas editoras/distribuidoras.

O Valor previsto no orçamento será tratado como verba, desconsiderado o desconto

Consignados no Programa de Trabalho - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa do Programa Nacional - PTRES nº 167674, Natureza da Despesa nº 44.90.52 (Equipamentos e Material Permanente).



Documento assinado eletronicamente por **VERA LÚCIA FERREIRA DE OLIVEIRA, Chefe de Seção**, em 19/08/2025, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GISELE DOS SANTOS FREIRE DE MENEZES, Coordenador**, em 19/08/2025, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1779334** e o código CRC **3F08DC44**.